



DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

TERMO CIRCUNSTANCIADO

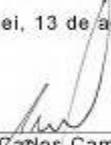
Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze, nós, Luiz Carlos Campos e Sergio Luiz Fernandes Meloni, Diretor da Divisão de Projetos e Obras e Chefe do Setor de Fiscalização, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Visual Artefatos de Alumínio Ltda, os serviços de execução da obra de construção do prédio da cantina no Campus Alto Paraopeba -2ª etapa – Contrato 748/2012 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

• Data de início contratual	14/01/2013
• Prazo contratual	90 dias corridos
• Data de término contratual	14/04/2013
• Dilações Concedidas	121 dias corridos
• Nova data de término	13/08/2013
• Valor contratual	R\$ 435.717,08
• T.A Serviços N.1	R\$ 107.299,26
• Valor total do contrato	R\$ 543.016,36

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Helder Dehon de Paula.

São João del-Rei, 13 de agosto de 2013


Luiz Carlos Campos
Diretor da Divisão de Projetos e Obras


Sergio Luiz Fernandes Meloni
Chefe do Setor de Fiscalização


Sr. Helder Dehon de Paula
Visual Artefatos de Alumínio Ltda